PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000
Miracatu – SP
Email- gabinete@miracatu.**sp.gov.br** - site**:** www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 619 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BENS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.187.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o CEEJA vem utilizando o imóvel locado através do Contrato nº 082/2012, efetivado justamente para atender as necessidades de tal órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a utilização do imóvel situado na Avenida da Saudade nº 221-Centro, Miracatu/SP, pelo CEEJA-Centro de Educação de Jovens e Adultos, vinculado a Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, pelo período de vigência do Contrato e respectivas renovações que se façam possíveis.

Art. 2º As despesas decorrentes com com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 27 de março de 2013.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.